



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Junho de 2022 - ANO V - Edição Nº 533 - Pág. 01 a 24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 376/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de JUNHO de 2022** no qual o (a) Servidor (a) **JOSÉ SERGIO DIAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÔ**). **R E S O L V E**, conceder, **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÔ**), ao (a) servidor (a) **JOSÉ SERGIO DIAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, no período de **24/05/2022 a 28/05/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 377/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA À DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 1440-A/2022-DRPC, protocolado dia 08/06/2022, expedido pela unidade do Órgão Estadual à qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA OSMANDINA CARNEIRO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **13/06/2022 a 12/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 378/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) Servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**), ao (a) servidor (a) **MARIA MIKAELE CARUCA CRUZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usufruído no período de **03/06/2022 a 10/06/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 379/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO WALYSSON FÉLIX ANDRADE, MOTORISTA**, admitido (a) em **30/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de **13 de JUNHO de 2022**. **R E S O L V E**, conceder ao (a) servidor (a) **ANTONIO WALYSSON FÉLIX ANDRADE, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **13 de JUNHO de 2022**, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 380/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA, INSTRUTOR DE ARTES**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0011/2022 protocolado dia 09/06/2022, expedido pelo Órgão Estadual à qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JULIO EMANUEL ARRUDA LESSA, INSTRUTOR DE ARTES**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 381/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **12/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



tem direito, relativo ao período aquisitivo 2020/2021. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 106/2022-SMAS recebido digitalmente dia 09/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 382/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JAINÉ MARA COLARES ABREU, TELEFONISTA**, admitido (a) em **01/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 10/06/2022 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JAINÉ MARA COLARES ABREU, TELEFONISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **13/06/2022 a 12/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 383/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO SOUSA ALVES, TÉCNICO EM LEVANTAMENTO CADASTRAL**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 003/2022, protocolado dia 10/06/2022, expedido pelo Setor de Almoxarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO SOUSA ALVES, TÉCNICO EM LEVANTAMENTO CADASTRAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **04/07/2022 a 02/08/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 384/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **10 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ RAFAEL ALVES SARAIVA, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 175/2022-SARH, protocolado dia 10/06/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ RAFAEL ALVES SARAIVA, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **20/06/2022 a 19/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### DECRETO LEGISLATIVO

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Sr. Antônio Oliveira Ferreira Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da segurança pública, por meio dos serviços prestados à população do nosso município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 13 de Junho de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, de 30/05/22, de autoria do Vereador Manoel da Silva Deodato.*

**P O R T A R I A Nº 031/2022 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE, de 05 de abril de 1990. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na data de 08 de junho de 2022, por **ROSANA SHIRLEY FEITOSA LEAL**, servidora municipal efetiva desta câmara municipal, que exerce o cargo de secretária auxiliar, portadora da matrícula nº 254, inscrita CPF/MF sob nº 032.865.033-12, que requisita exoneração do cargo anteriormente citado, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único do servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Canindé-CE) em razão de aprovação/admissão em emprego público, especificamente técnica bancária, na instituição bancária Caixa Econômica Federal, sendo inexequível acumulação de empregos/cargos constitucionalmente. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a servidora municipal efetiva **ROSANA SHIRLEY FEITOSA LEAL** das funções do cargo de secretária auxiliar, portadora da matrícula nº 254, em consonância ao requerimento protocolado pela referida servidora pública municipal na data de 08 de junho de 2022, com a finalidade de admissão de emprego público, designadamente técnica bancária, na instituição bancária Caixa Econômica Federal, pela inviabilidade de acumulação de empregos/cargos constitucionalmente. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO - Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE**



**P O R T A R I A Nº 032/2022 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE, de 05 de abril de 1990. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na data de 08 de junho de 2022, por **BRUNA GUERRA DE SOUSA MARTINS**, servidora municipal efetiva desta câmara municipal, que exerce o cargo de agente administrativa, portadora da matrícula nº 268, inscrita CPF/MF sob nº 020.265.413-37 que requisita exoneração do cargo anteriormente citado, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único do servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Canindé-CE) em razão de aprovação/admissão em emprego público, especificamente técnica bancária, na instituição bancária Caixa Econômica Federal, sendo inexecúvel acumulação de empregos/cargos constitucionalmente. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a servidora municipal efetiva **BRUNA GUERRA DE SOUSA MARTINS** das funções do cargo de agente administrativa, portadora da matrícula nº 268, em consonância ao requerimento protocolado pela referida servidora pública municipal na data de 08 de junho de 2022, com a finalidade de admissão de emprego público, designadamente técnica bancária, na instituição bancária Caixa Econômica Federal, pela inviabilidade de acumulação de empregos/cargos constitucionalmente. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE**

**P O R T A R I A Nº 033/2022 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **David Lima dos Santos**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 13 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária**

**P O R T A R I A Nº 034/2022 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Vitória Maria Silva Paulino**, para as funções do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 14 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - 1ª Secretária**

### CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, torna público aos interessados que após análise da documentação complementar apresentada no Credenciamento Nº 2022032102-CH, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a empresa participante **VICENTE AMANDIO BORGES PIAULINO-ME**, foi declarada **HABILITADA E CREDENCIADA** para o item 01, do certame com valor global de **R\$ 145.200,00** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) e Declarado **DESERTO** o item 02, considerando não haver nenhum interessado para lote. Haja vista que a empresa participante no certame não apresentou representante na sessão, esta comissão publicamos o referido resultado, para conhecimento dos interessados e cumprimento dos prazos estipulado no Art. 109, letra "a" da lei 8666/93. Canindé-CE 07 de Junho de 2022. Rafael Costa da Cruz - Presidente.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC

Notificação nº 001/2022

À Sra. Maria Catarina Araújo Moura

Rua Otony Magalhães, nº 1062, Bairro Alto Guaramiranga  
Canindé - Ceará

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 008/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agência nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC

Notificação nº 002/2022

À Sra. Ângela Viana da Costa

Rua Padre Joaquim da Rocha, nº 916, Bairro Santa Luzia  
Canindé - Ceará

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 040/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agência nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).



Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.  
Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA  
REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC**

**Notificação nº 003/2022**

**À Sra. Anderson Lucas Brandão Veras**

**Rua Padre Joaquim da Rocha, nº 918, Bairro Santa Luzia  
Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 016/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agência nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.  
Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA  
REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC**

**Notificação nº 004/2022**

**À Sr. Francisco Fabrício Severino Abreu**

**Rua Leôncio Magno, nº 1475, Bairro Santa Luzia  
Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 011/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agência nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.  
Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA  
REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC**

**Notificação nº 005/2022**

**À Sra. Marisa Medeiros Mendes**

**Rua Francisco Ferreira Sampaio, nº 1847, Bairro Bela Vista  
Canindé - Ceará**



O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 037/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA  
REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC**

**Notificação nº 006/2022**  
**À Sr. Ariel Ferreira Sales**

**Rua Alferes Rocha Mauriti, nº 1527, Bairro Alto Guaramiranga**  
**Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 038/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA  
REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC**

**Notificação nº 007/2022**  
**À Sra. Patrícia Holanda Magalhães**

**Rua Joaquim Custódio, nº 635, Bairro Alto Guaramiranga**  
**Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 030/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA**



## REEMBOLSO DE VALORES À UNIÃO – LEI ALDIR BLANC

**Notificação nº 008/2022****À Sr. Aloísio Nunes Medeiros****Rua Joaquim da Rocha, nº 924, Bairro Santa Luzia  
Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 019/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---

**Notificação nº 009/2022****À Sr. Júlio Teixeira Ribeiro****Rua Francisco das Chagas Barros, nº 761, Bairro Campinas  
Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 019/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---

**Notificação nº 010/2022****À Sra. Leirilany Freire Almeida****Rua Aleardo Jucá, nº 1288, Bairro Santa Luzia  
Canindé - Ceará**

O Município de Canindé, na qualidade de concedente, na forma do Termo de Compromisso nº 019/2020 na qualidade de concedente, ora notificante, tendo em vista que a beneficiária não cumpriu a cláusula terceira do presente acordo, não tendo apresentado prestação de contas, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LA** a proceder ao imediato reembolso dos valores do recurso recebido por ocasião do concurso de artes Manoel Messias, no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) a ser creditado na Conta Corrente nº **43826-X** Agencia nº **1035-9** Banco do Brasil (Lei ALDIR BLANC - MUNICIPIO DE CANINDÉ).

Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a devolução voluntária do reembolso dos valores cobrados, no prazo de 15 (quinze) dias decorridos a partir da data da recepção desta Notificação, seu nome será inscrito na dívida ativa deste município para fins de preservação do bem público.

Oportuno destacamos ainda, que a devolução deverá ocorrer da conta na qual foi recebido o recurso com a devida atualização do débito e correção dos valores, que deve ser utilizado o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, que pode ser acessado pelo link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, mediante orientações do COMUNICADO Nº 2/2022, publicado em 20/01/2022 no Diário Oficial da União, Edição 14, Seção 3, página 107.

Informo estar à disposição para eventuais esclarecimentos, no setor de convênio, no horário de 07: às 13:00.

Finalmente, informa o **NOTIFICANTE** que tentou até a exaustão, a solução deste assunto através de publicação e abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

---



## GABINETE DA PREFEITA

## LEIS MUNICIPAIS

**LEI Nº 2.574/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

*“Ementa: Institui o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120, e revoga Lei Municipal nº 2.289/2015 de 29 de julho de 2015.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o piso salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias no mínimo de 2 (dois) salários mínimos nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo, a partir desta data, atualizará o valor previsto no Art. 1º desta Lei observando o índice de revisão do salário mínimo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais exigidas para garantia do Piso Salarial previsto nesta Lei e deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços e promoções de saúde em prol das famílias e comunidades assistidas dentro do respectivo território de atuação, segundo as atribuições.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.289/2015 de 29 de Julho de 2015.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JUNHO DE 2022.  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 053/2022, de 24 de Maio de 2022 de autoria do Poder Executivo.*

\*\*\*

**LEI Nº 2.575/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

*Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o (a) chefe do poder executivo autorizado a conceder reajuste sobre o vencimento base, na ordem de 15% (quinze por cento) no ano de 2022, aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé.

§ 1º – O reajuste ocorrerá em duas etapas, sendo 10% (dez por cento) no mês de junho de 2022, com efeitos retroativos a março de 2022 e 5% (cinco por cento) no mês de novembro de 2022.

§ 2º – A diferença salarial, referente ao retroativo de março a maio de 2022, será paga, em 03 (três) parcelas, nos meses de junho, julho e agosto de 2022.

**Art. 2º** - Fica autorizado o reajuste do auxílio alimentação, na ordem de 10% (dez por cento), pago mensalmente aos servidores do SAAE.

**Art. 3º** - Fica autorizado o reajuste na ordem de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) o auxílio educação, pago uma única vez no ano aos servidores do SAAE, que tiver filho menor de 18 (dezoito) anos de idade e que esteja cursando a partir do ensino infantil (pré-escolar) ao ensino médio.

**Art. 4º** - Ficam os valores de vencimento dos cargos assistente de comunicação (DAS-1) e coordenador (DAS-2), especificados na lei municipal 2.160/2011, equiparados ao salário mínimo nacional.

**Art. 5º** - Aos servidores do SAAE que estejam em pleno exercício da função de fiscalização das ligações prediais de água e esgoto, ou de realização das leituras, devidamente designados em portaria a ser expedida pelo presidente do SAAE, e que utilizem transportes próprios nos deslocamentos, será concedido auxílio deslocamento, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo único – A função de fiscalização deverá ser inerente ao servidor designado, pela administração do SAAE, para cumprir as determinações de atuações administrativas previstas na lei municipal 2.513/2021, especialmente dos Artigos 94 ao 99, ou outras normas vigentes, oriundas da agência reguladora.

**Art. 6º** - Fica incluído na Ementa e no artigo 1º, da Lei 2.263/2014, de 01/07/2014, o cargo de engenheiro ambiental e sanitarista, criado pela lei municipal nº 2.387/2018, de 30 de janeiro de 2018, para que faça jus ao reajuste de vencimento, nos termos da lei federal nº 4.950-A, de 22/04/1966.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JUNHO DE 2022.  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*





LEI Nº 2.576/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** Autoriza o Município de Canindé – Ceará, a repassar em favor da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé (Hospital São Francisco), valores oriundos do Plano de Contrapartida da Faculdade Estácio de Canindé, integrante do Termo do Contrato de Ação Pública Ensino-Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Canindé - Ceará autorizado a transferir/repassar em favor da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé (Hospital São Francisco), valores oriundos do Plano de Contrapartida da Faculdade Estácio de Canindé, integrante do Termo do Contrato de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Unisãoluis Educacional Ltda. - Unisãoluis, CNPJ nº 03.186.792/0001-29, mantenedora da Faculdade Estácio de Canindé e a Secretaria Municipal de Saúde de Canindé/CE.

**Art. 2º** - Caberá a Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé (Hospital São Francisco), em até 60 (sessenta) dias após a aplicação dos valores recebidos, apresentar prestação de contas da aquisição de equipamentos e/ou reformas estruturais realizadas.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas de aquisição de equipamentos e/ou reformas, está condicionada a aprovação do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPES.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 241/2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o que dispõe a lei municipal Nº 2.562/2022, de 12 de Abril 2022, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Canindé – CONSEP. **CONSIDERANDO** as indicações feitas por órgãos representativos, conforme composição estabelecida no Art. 3º da lei 2.562/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os seguintes Membros, representantes das entidades abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Canindé-Ce.

**órgãos Públicos:**

1. **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**
  - Titular: Antônio Fábio Nascimento Gonçalves Matrícula 3180
2. **4º BPM de Canindé**
  - Titular: 1º Sgt PM 19046 Júlio Cesar Barreto da Silva, MF 127.263-1-7
3. **Delegacia Regional de Polícia Civil**
  - Titular: Inspetor Antonio Rafael Salviano Lima – Mat 301.208-9-2
4. **Delegacia Regional de Polícia Rodoviária Federal**
  - Titular: Davi Pereira Freitas – CPF 622.228.213-04
5. **Corpo de Bombeiros**
  - Titular: João Maximiller Xavier Nascimento – CPF 007.639.293-79
6. **Poder Legislativo Municipal**
  - Titular: José Márcio Silva Sousa – CPF 812.086.693-20

**Sociedade Civil Organizada**

1. **Federação das Associações Comunitárias de Canindé**
  - Titular: Maria Janete Cruz Sousa – CPF 622.934.513-72
2. **Sindicato dos trabalhadores rurais**
  - Titular: Antonio Wellington Uchoa Sousa – CPF 010.897.263-17
3. **Juizado de Menores de Canindé**
  - Titular: Francisca Aleluia Pereira Barbosa – CPF 713.786.117-15
4. **Associação dos Guardas Cíveis Municipais de Canindé**
  - Titular: Francisca Erivânia Freitas Martins – Matrícula 3192
5. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Secção Canindé**
  - Titular: Neudson Nascimento Moreira – OAB 27885
6. **Câmara de Dirigente Lojista de Canindé**
  - Titular: Antonio Alves Pereira – CPF 120.883.823-72

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 18/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 18/2020 de 06 de Julho de 2020 e publicado em 14. 07.2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para **Sra. MARIA SIMONE HONÓRIO SOUTO**, CPF 358.422.453-53, na condição de companheira e para filha, **VITÓRIA SOUTO DA SILVA**, CPF 073.582.723-07 do ex-segurado, **Sr. ANTÔNIO RAQUEL DA SILVA**, CPF 045.468.143-72, inscrito sob matrícula nº 4529, era ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, falecido em **26.10.2019**. Conceder a pensão a partir de 26 de outubro de 2.019, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**. A ser rateada na forma e valores abaixo especificados: **MARIA SIMONE HONÓRIO SOU** ..... R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **VITÓRIA SOUTO DA SILVA** ..... R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 18%</b>	<b>R\$ 168,66</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.015,66</b>
<b>Valor apurado da média</b>	<b>R\$ 1.489,97</b>
<b>Valor do benefício proporcional</b>	<b>R\$ 931,12</b>
<b>Complementação constitucional</b>	<b>R\$ 5,88</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de Junho de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA PREV. Nº 66/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos Pensionistas o(a) Sr.(a). **MARIA IVANEIDE FERNANDES SILVA**, CPF 220.218.093-15, filho(a) de Joaquim Fernandes Lima e Maria Ivaneuza Braga, residente na Rua Simão Barbosa, Nº 1688, São Matues – Canindé – CE. **A partir do mês de Junho de 2022**, pois o mesmo faleceu em **05/06/2022**, causa morte Infarto Agudo do Miocárdio, hipertensão Arterial Sistêmica, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2022 4 00030 019 0014269 02, expedida pelo Cartório 1º Ofício – Canindé-CE, Cartório São Francisco, datado de 06/06/2022. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 14 de Junho de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

### ERRATA 17/2022

Canindé/CE, 14 de Junho de 2022.

**ERRATA** do ATO Nº 31/2022 - Cujo objetivo é **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** do(a) Senhor(a) **REGINA CATARINA LEMOS SANTOS**. Na **ERRATA** do ATO Nº31/2022, publicada na página PÁG. 08 - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 07 de Junho de 2022 - Nº 531, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** 01/03/1994 **LÊIA-SE:** 07/04/1998 **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

\*\*\*

### CONVOCATÓRIO Nº 27/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
711.259.733-15	MARIA TÂNIA FERREIRA LUSTOSA	22/06/2022	08:00
864.188.233-20	JOSE GERARDO FERINO MACIEL	22/06/2022	08:30
543.383.873-00	ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA	22/06/2022	09:00
543.454.563-04	ANA CARMEM FARIAS GAMA	22/06/2022	09:30
877.838.353-68	ANTONIA GERUSA BARROS	22/06/2022	10:00
011.150.873-80	FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA	22/06/2022	10:30
000.644.803-80	JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA	22/06/2022	10:45
958.028.193-91	ADRIANA RABELO DE CASTRO	28/06/2022	15:00
464.584.503-97	FRANCISCO MARDONIO ALVES ABREU	28/06/2022	15:15
464.762.963-53	FRANCISCO ARLANDO MARQUES DE SOUSA	28/06/2022	15:30
464.592.193-20	FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA	28/06/2022	15:45
717.178.463-00	ANTONIA JAQUELINE DE ARAÚJO MARTINS	28/06/2022	16:00
956.508.143-68	MARÍLIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS	28/06/2022	16:15
860.605.543-34	CRISTIANE COLARES MUNIZ	28/06/2022	16:30
356.649.913-72	ALEXANDRE SOARES LOBO	29/06/2022	08:00
784.106.573-68	MARIA DE JESUS SANTOS CRUZ	29/06/2022	08:30
219.574.443-04	ANTONIO IDALMIR SAMPAIO BARRETO	29/06/2022	09:00
724.857.283-72	MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA	29/06/2022	09:30
009.057.743-45	FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUSA PEREIRA	29/06/2022	10:00
881.637.683-04	ANA NUBIA MACILE ROCHA	29/06/2022	10:30
167.244.883-20	TEREZINHA CHAGAS PAULINO	29/06/2022	10:45

Canindé, 14 de Junho 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, no uso de minhas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 003/2022 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - CARONA, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor do Fornecedor: **R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **40.570.972/0001-36. Valor Global: R\$ 1.516.721,15 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).** Vigência da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	12 361 0403 2.089
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/FONTE DE RECURSOS	3.3.90.30.00/155000000

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Canindé, 10 de JUNHO de 2022.

**JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

ANEXO I  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 40.570.972/0001-36**  
**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA, LAVATORIO, TANQUE E BEBEDOURO SERIEM N 40x1	10	UND	PLENA	R\$ 27,75	R\$ 277,50
2	BOIA p/ caixa água	14	UND	AMANCO	R\$ 38,66	R\$ 541,24
3	BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 1/2 X 32	10	UND	KRONA	R\$ 2,97	R\$ 29,70
4	BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 32X25	10	UND	AMANCO	R\$ 5,30	R\$ 53,00
5	BUCHA DE REDUÇÃO FG ROSCAVEL DIAMETRO 1x3/4	10	UND	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 32,70
6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DIAMETRO 32 x 25 mm	10	UND	KRONA	R\$ 2,97	R\$ 29,70
7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DIAMETRO 50x25mm	10	UND	KRONA	R\$ 3,25	R\$ 32,50
8	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6	15	PCT	IVPLAST	R\$ 30,73	R\$ 460,95
9	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8	15	PCT	IVPLAST	R\$ 34,69	R\$ 520,35
10	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10	15	PCT	IVPLAST	R\$ 38,66	R\$ 579,90
11	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 12	15	UND	IVPLAST	R\$ 43,61	R\$ 654,15
12	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,20	20	UND	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 39,60
13	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,25	20	UND	KRONA	R\$ 2,08	R\$ 41,60
14	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 2,14	R\$ 21,40
15	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 2,97	R\$ 29,70
16	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 32,70
17	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,60	10	UND	KRONA	R\$ 3,76	R\$ 37,60
18	CONEXAO - CANO PVC - MARRON - 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 3,91	R\$ 39,10
19	CONEXAO ALARGADORA DE SEÇÃO: EXPANSÃO 19,5 / 40 cm	5	UND	KRONA	R\$ 3,96	R\$ 19,80
20	CONEXÃO T PVC MARROM 0,20	20	UND	KRONA	R\$ 3,17	R\$ 63,40
21	CONEXÃO T PVC MARROM 0,25	20	UND	KRONA	R\$ 3,22	R\$ 64,40
22	CONEXÃO T PVC MARROM 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 3,37	R\$ 33,70
23	CONEXÃO T PVC MARROM 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 3,42	R\$ 34,20
24	CONEXÃO T PVC MARROM 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 3,56	R\$ 35,60
25	CONEXÃO T PVC MARROM 0,60	10	UND	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 36,10
26	CONEXÃO T PVC MARROM 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 3,84	R\$ 38,40
27	JOELHO (ESGOTO) - 040	10	UND	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 69,30
28	JOELHO (ESGOTO) - 050	10	UND	KRONA	R\$ 7,18	R\$ 71,80
29	JOELHO (ESGOTO) - 075	10	UND	KRONA	R\$ 7,71	R\$ 77,10
30	JOELHO (ESGOTO) -100	10	UND	KRONA	R\$ 8,22	R\$ 82,20
31	JOELHO 90° FG ROSCAVEL DIAMETRO 1	10	UND	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 69,30



32	JOELHO 90° FG ROSCAVEL DIAMETRO 1.1/2	10	UND	KRONA	R\$ 7,21	R\$ 72,10
33	JOELHO 90° FG ROSCAVEL DIAMETRO 3	10	UND	KRONA	R\$ 7,83	R\$ 78,30
34	JOELHO 90° FG ROSCAVEL DIAMETRO 3/4	10	UND	KRONA	R\$ 7,88	R\$ 78,80
35	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO DIAMETRO 25x3/4	10	UND	KRONA	R\$ 9,61	R\$ 96,10
36	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	10	UND	KRONA	R\$ 2,97	R\$ 29,70
37	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DIAMETRO 32mm	10	UND	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 37,10
38	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DIAMETRO 50mm	10	UND	KRONA	R\$ 4,46	R\$ 44,60
39	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DIAMETRO 85mm	10	UND	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 48,50
40	JOELHO COM ROSCA 0,20	10	UND	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 69,30
41	JOELHO COM ROSCA 0,25	10	UND	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 71,90
42	JOELHO COM ROSCA 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 75,30
43	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO DIAMETRO 25x1/2	10	UND	COPA FER	R\$ 6,93	R\$ 69,30
44	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDAVEL DIAMETRO 32x25mm	10	UND	KRONA	R\$ 7,33	R\$ 73,30
45	JOELHO PVC MARROM 0,20	10	UND	KRONA	R\$ 7,23	R\$ 72,30
46	JOELHO PVC MARROM 0,25	10	UND	KRONA	R\$ 7,38	R\$ 73,80
47	JOELHO PVC MARROM 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 7,73	R\$ 77,30
48	JOELHO PVC MARROM 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 8,32	R\$ 83,20
49	JOELHO PVC MARROM 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 8,67	R\$ 86,70
50	JOELHO PVC MARROM 0,60	10	UND	KRONA	R\$ 8,77	R\$ 87,70
51	JOELHO PVC MARROM 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 8,92	R\$ 89,20
52	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,20	20	UND	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 138,60
53	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,25	20	UND	KRONA	R\$ 7,38	R\$ 147,60
54	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 75,30
55	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 7,83	R\$ 78,30
56	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 8,02	R\$ 80,20
57	LUVA LISA - PVC - MARROM - 0,60	10	UND	KRONA	R\$ 8,16	R\$ 81,60
58	LUVA LISA PVC MARROM 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 8,67	R\$ 86,70
59	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 1	25	UND	KRONA	R\$ 7,43	R\$ 185,75
60	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 2	25	UND	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 188,25
61	LUVAS C/ ROSCA DE PVC 3	25	UND	KRONA	R\$ 7,83	R\$ 195,75
62	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100-0,75	10	UND	KRONA	R\$ 23,79	R\$ 237,90
63	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100-40	10	UND	KRONA	R\$ 27,75	R\$ 277,50
64	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100-50	10	UND	KRONA	R\$ 31,72	R\$ 317,20
65	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,25 X 0,20	20	UND	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 138,60
66	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,32 X 0,25	20	UND	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 150,60
67	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,40 X 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 8,12	R\$ 81,20
68	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,50 X 0,40	20	UND	KRONA	R\$ 8,37	R\$ 167,40
69	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,60 X 0,50	20	UND	KRONA	R\$ 8,52	R\$ 170,40
70	REDUÇÃO PVC - MARROM - 0,75X 0,60	20	UND	KRONA	R\$ 8,92	R\$ 178,40
71	"T" P/ ESGOTO 0,40	15	UND	KRONA	R\$ 3,17	R\$ 47,55
72	"T" P/ ESGOTO 0,50	15	UND	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 54,15
73	"T" P/ ESGOTO 0,75	15	UND	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 57,90
74	"T" P/ ESGOTO 100	15	UND	KRONA	R\$ 4,26	R\$ 63,90
75	"T" DE REDUÇÃO NPT CLASSE 300, ROSCAVEL, 3/4 x 1/3	15	UND	KRONA	R\$ 8,32	R\$ 124,80
76	TAMPAO C/ ROSCA 0,20	10	UND	KRONA	R\$ 20,81	R\$ 208,10
77	TAMPAO C/ ROSCA 0,25	10	UND	KRONA	R\$ 23,79	R\$ 237,90
78	TAMPAO C/ ROSCA 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 26,07	R\$ 260,70
79	TAMPAO C/ ROSCA 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 30,73	R\$ 307,30
80	TAMPÃO LISO PVC - 0,20	10	UND	KRONA	R\$ 34,69	R\$ 346,90
81	TAMPÃO LISO PVC - 0,25	10	UND	KRONA	R\$ 38,41	R\$ 384,10
82	TAMPÃO LISO PVC - 0,32	10	UND	KRONA	R\$ 37,91	R\$ 379,10
83	TAMPÃO LISO PVC - 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 40,89	R\$ 408,90
84	TAMPÃO LISO PVC - 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 42,97	R\$ 429,70



85	TAMPÃO LISO PVC - 0,60	10	UND	KRONA	R\$ 45,60	R\$ 456,00
86	TAMPÃO LISO PVC - 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 46,54	R\$ 465,40
87	TUBO DE DESCARGA VDE, SERIE NORMAL, DIAMETRO 38mm	10	UND	KRONA	R\$ 22,80	R\$ 228,00
88	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE R 100m: PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA	10	M	FORTLEV	R\$ 101,11	R\$ 1.011,10
89	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE R 150m: PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA	10	M	FORTLEV	R\$ 276,58	R\$ 2.765,80
90	TUBO DE PVC ESGOTO TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE 1: PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA	10	M	KRONA	R\$ 61,46	R\$ 614,60
91	TUBO DE PVC ESGOTO TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE 2: PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA	10	METRO	KRONA	R\$ 62,34	R\$ 623,40
92	TUBO DE PVC ESGOTO TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE 3: PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA	10	METRO	KRONA	R\$ 62,34	R\$ 623,40
93	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,40	10	UND	KRONA	R\$ 47,58	R\$ 475,80
94	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,50	10	UND	KRONA	R\$ 52,54	R\$ 525,40
95	TUBO/CANO PARA ESGOTO 0,75	10	UND	KRONA	R\$ 50,50	R\$ 505,00
96	TUBO/CANO PARA ESGOTO 100	10	UND	KRONA	R\$ 61,46	R\$ 614,60
97	UNIÃO EM PVC - 100	10	UND	KRONA	R\$ 13,87	R\$ 138,70
98	UNIÃO EM PVC - 25	10	UND	KRONA	R\$ 18,73	R\$ 187,30
99	UNIÃO EM PVC - 32	10	UND	KRONA	R\$ 25,77	R\$ 257,70
100	UNIÃO EM PVC - 40	10	UND	KRONA	R\$ 35,19	R\$ 351,90
101	UNIÃO EM PVC - 50	10	UND	KRONA	R\$ 37,67	R\$ 376,70
102	UNIÃO EM PVC - 60	10	UND	KRONA	R\$ 41,63	R\$ 416,30
103	UNIÃO EM PVC - 75	10	UND	KRONA	R\$ 44,60	R\$ 446,00
104	UNIÃO EM PVC - 85	10	UND	KRONA	R\$ 47,43	R\$ 474,30
105	CANOS 100 MM (ESGOTO) VARA	300	UND	KRONA	R\$ 34,69	R\$ 10.407,00
106	CANOS 25 MM	50	UND	KRONA	R\$ 25,77	R\$ 1.288,50
107	CANO DE 75MM VARA DE 6 METROS	50	UND	KRONA	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
108	CANO DE ¾ 6 METROS	50	UND	KRONA	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
109	CANOS DE 50 MM	50	UND	KRONA	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
110	CANOS DE 40	25	UND	KRONA	R\$ 37,27	R\$ 931,75
111	CURVA DE 100/45°	50	UND	KRONA	R\$ 51,54	R\$ 2.577,00
112	CURVA DE 100 90°	50	UND	KRONA	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
113	JOELHOS 25	50	UND	KRONA	R\$ 17,64	R\$ 882,00
114	JOELHOS 40	50	UND	KRONA	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
115	JOELHOS 50	50	UND	KRONA	R\$ 15,46	R\$ 773,00
116	JUNÇÃO SIMPLES 50mm	20	UND	KRONA	R\$ 30,73	R\$ 614,60
117	RALO P/ BANHEIRO	13	UND	FORTLEV	R\$ 24,78	R\$ 322,14
118	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA PARA LAVATORIO DE 1/2	5	UND	VONDER	R\$ 39,65	R\$ 198,25
119	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA PARA PIA DE 3/4	5	UND	FORTLEV	R\$ 49,00	R\$ 245,00
120	TUBO FG ROSCAVEL DIAMETRO 1	10	UND	TIGRE	R\$ 237,91	R\$ 2.379,10
121	TUBO FG ROSCAVEL DIAMETRO 1.1/2	10	M	TIGRE	R\$ 376,70	R\$ 3.767,00
122	TUBO FG ROSCAVEL DIAMETRO 3	10	M	TIGRE	R\$ 485,75	R\$ 4.857,50
123	TUBO FG ROSCAVEL DIAMETRO 3/4	10	M	TIGRE	R\$ 292,44	R\$ 2.924,40
124	FITAS DE VEDAÇÃO/18x50 VEDA ROSCA	50	UND	FORTLEV	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
125	VEDA-ROSCA	14	UND	FORTLEV	R\$ 15,46	R\$ 216,44
126	VEDAÇÃO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO SERIE N 100mm	15	UND	AMANCO	R\$ 21,80	R\$ 327,00
127	CHAVE GERAL/REGISTRO DE GAVETA	12	UND	DOCOL	R\$ 35,09	R\$ 421,08
128	T DE 100MM COM REDUÇÃO P 50MM	75	UND	FORTLEV	R\$ 19,62	R\$ 1.471,50
129	T DE 100 MM COM REDUÇÃO P 75 MM	50	UND	FORTLEV	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
130	SIFAO LISO	15	UND	FORTLEV	R\$ 27,75	R\$ 416,25
131	SIFAO SANFONADO	15	UND	FORTLEV	R\$ 20,57	R\$ 308,55
132	ADAPTADORES COM ROSCA METÁLICA DE 25 P ½	50	UND	AMANCO	R\$ 9,70	R\$ 485,00



POLEGADA						
133	ASPERSOR CANHÃO P/ IRRIGAÇÃO	100	UND	PLONA	R\$ 233,95	R\$ 23.395,00
134	REPARO P/ DESCARGA ACOPLADO	30	UND	DOCOL	R\$ 20,22	R\$ 606,60
135	VALVULA ENGATE PARA PIA 50CM	60	UND	DOCOL	R\$ 42,13	R\$ 2.527,80
136	SINFRÃO SONFONADO FLEXIVEL UNIVERSAL	50	UND	ASTRA	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
137	ENGATE PIA DE BANHEIROFLEXIVEL PVC 50CM	10	UND	ASTRA	R\$ 21,66	R\$ 216,60
138	VALVULA AMERICANA	10	UND	DECA	R\$ 28,25	R\$ 282,50
139	VALVULA DE RETENÇÃO 100	10	UND	KRONA	R\$ 31,72	R\$ 317,20
140	VALVULA DE RETENÇÃO 60	10	UND	KRONA	R\$ 28,45	R\$ 284,50
141	VALVULA DE RETENÇÃO 80	10	UND	KRONA	R\$ 30,18	R\$ 301,80
142	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS	10	UND	FORTLEV	R\$ 337,05	R\$ 3.370,50
143	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	21	UND	FORTLEV	R\$ 426,27	R\$ 8.951,67
144	CAIXA DAGUA - 3000LTS	5	UND	FORTLEV	R\$ 1.774,48	R\$ 8.872,40
145	CAIXA DAGUA - 500LTS	25	UND	FORTLEV	R\$ 257,74	R\$ 6.443,50
146	CAIXA de descarga	70	UND	ASTRA	R\$ 39,65	R\$ 2.775,50
147	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC: COM TAMPA DE FERRO DE 30 CM	5	UND	UNIÃO	R\$ 168,52	R\$ 842,60
148	TORNEIRA DE BóIA DIAMETRO 25mm	10	UND	WOG	R\$ 84,65	R\$ 846,50
149	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PLASTICO	25	UND	ORBE	R\$ 41,63	R\$ 1.040,75
150	TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	10	UND	ESTEVES	R\$ 35,19	R\$ 351,90
151	TORNEIRA DE PAREDE	10	UND	ORBE	R\$ 47,58	R\$ 475,80
152	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	10	UND	ESTEVES	R\$ 49,26	R\$ 492,60
153	TORNEIRA PARA JARDIM / MANGUEIRA: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	10	UND	ESTEVES	R\$ 20,81	R\$ 208,10
154	TORNEIRA PARA USO GERAL: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	60	UND	ESTEVES	R\$ 32,91	R\$ 1.974,60
155	TORNEIRA PLASTICA CANO LONGO	20	UND	ORBE	R\$ 18,53	R\$ 370,60
156	TORNEIRAS COMUM DE PLÁSTICO 420x420	50	UND	ORBE	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
157	TORNEIRA COMUM DE PLÁSTICO	25	UND	ORBE	R\$ 6,69	R\$ 167,25
158	TORNEIRA P/ PIA INOX	30	UND	DOCOL	R\$ 95,16	R\$ 2.854,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 142.542,97 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ASSENTO PARA BACIA INFANTIL COR BRANCA: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	4	UND.	ASTRA	R\$ 56,38	R\$ 225,52
2	ASSENTO PARA BACIA SEM ABERTURA FRONTAL: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS, NA COR BRANCA	100	UND.	ASTRA	R\$ 59,25	R\$ 5.925,00
3	VASO BRANCO COMUM	15	UND.	CELITE	R\$ 148,12	R\$ 2.221,80
4	VASO SANITARIO C/ DESCARGA ACOPLADA	70	UND.	CELITE	R\$ 276,94	R\$ 19.385,80
5	BACIA INFANTIL SIFONADA BRANCA	4	UND.	CELITE	R\$ 256,75	R\$ 1.027,00
6	BANCADAS E BALCOES EM GRANITO CINZA ANDORINHA: SERVIÇOS DIVERSOS	10	M²	RIBEIRO	R\$ 1.481,27	R\$ 14.812,70
7	DUCHA HIGIENICA: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	5	UND.	DOCOL	R\$ 74,06	R\$ 370,30
8	DUCHA HIGIENICA P/ SANITARIO	12	UND.	DOCOL	R\$ 79,00	R\$ 948,00
9	LAVATORIO INDIVIDUAL COM COLUNA SUSPensa COR BRANCA: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	60	UND.	CELITE	R\$ 59,25	R\$ 3.555,00
10	PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO INOX	10	UND.	BRINOX	R\$ 100,23	R\$ 1.002,30
11	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	10	UND.	ASTRA	R\$ 37,52	R\$ 375,20
12	PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSORIOS SANITARIOS	10	UND.	BRINOX	R\$ 43,45	R\$ 434,50



13	PORTA TOALHA BANHO	5	UND.	BRINOX	R\$ 93,81	R\$ 469,05
14	PORTA TOALHA ROSTO	5	UND.	BRINOX	R\$ 93,81	R\$ 469,05
15	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	10	M²	RIBEIRO	R\$ 91,83	R\$ 918,30
16	SABONETEIRA EM LOUÇA DE EMBUTIR: LOUÇAS E METAIS - APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	10	UND.	CELITE	R\$ 40,48	R\$ 404,80
17	TAMPA EM ACRILICO PARA VASO SANITARIO	10	UND.	DECOR	R\$ 291,31	R\$ 2.913,10
18	TAMPA EM PLASTICO P/ VASO SANITARIO	10	UND.	ASTRA	R\$ 47,79	R\$ 477,90
19	DESCARGA SANITARIA COMPLETA	15	UND.	ASTRA	R\$ 281,44	R\$ 4.221,60
20	TANQUE 02 bocas: Tanque 02 bocas ,	10	UND.	RIBEIRO	R\$ 488,81	R\$ 4.888,10
21	TANQUE 03 BOCAS	10	UND.	RIBEIRO	R\$ 528,31	R\$ 5.283,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 70.328,12 ( SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)						

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO 1/4	10	UND.	GERDAU	R\$ 25,66	R\$ 256,60
2	BARRA DE FERRO 3/4	10	UND.	GERDAU	R\$ 25,66	R\$ 256,60
3	BARRA DE FERRO 3/8	250	UND.	GERDAU	R\$ 83,89	R\$ 20.972,50
4	BARRA DE PROTEÇÃO C=300cm H=45cm	10	UND.	GERDAU	R\$ 133,25	R\$ 1.332,50
5	BARRAS 45 cm PARA PNE: SERVIÇOS DIVERSOS	10	UND.	GERDAU	R\$ 110,54	R\$ 1.105,40
6	BARRAS 90 cm PARA PNE: SERVIÇOS DIVERSOS	10	UND.	GERDAU	R\$ 98,70	R\$ 987,00
7	BARROTE 08/08	15	M	PARANA	R\$ 17,76	R\$ 266,40
8	BARROTE 3/5	15	M	PARANA	R\$ 14,80	R\$ 222,00
9	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO	500	M²	HF	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
10	BLOCO VAZADO TIPO GRAO MOGOL (COBOG6S)	100	UND.	HF	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00
11	BLOCOS CERAMICOS 08 FUROS (TIJOLO)	36.000	UND.	SOBARRO	R\$ 0,78	R\$ 28.080,00
12	BLOQUETES DE PEDRA CORTADO	500	UND.	HF	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
13	CANTONEIRA 3/4 PARA 1/8	7	UND.	BELGO	R\$ 54,28	R\$ 379,96
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 59.824,96 ( CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

**LOTE 04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CABO ELETRICO FLEX 2,5mm	50	M	SIL	R\$ 3,63	R\$ 181,50
2	CABO ELETRICO FLE 2,5mm COM 100M	60	PÇ	SIL	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
3	CABO ELETRICO FLEX 4mm	50	M	SIL	R\$ 4,51	R\$ 225,50
4	CABO ELETRICO FLEX 4mm COM 100M	10	PÇ	SIL	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
5	CABO ELETRICO FLEX 6mm	50	M	SIL	R\$ 4,51	R\$ 225,50
6	CABO ELETRICO FLEX 10mm COM 100M	35	PÇ	SIL	R\$ 510,00	R\$ 17.850,00
7	CABO PARALELO 2,5 mm	50	MM	ELGIN	R\$ 3,63	R\$ 181,50
8	CABO PARALELO 2,5 mm	10	PÇ	ELGIN	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
9	CABO PARALELO 4 mm	50	M	ELGIN	R\$ 4,61	R\$ 230,50
10	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A	5	UND.	SOPRANO	R\$ 13,74	R\$ 68,70
11	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A	5	UND.	SOPRANO	R\$ 16,69	R\$ 83,45
12	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 30A	5	UND.	SOPRANO	R\$ 38,28	R\$ 191,40
13	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40A	5	UND.	SOPRANO	R\$ 48,10	R\$ 240,50
14	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 60A	5	UND.	SOPRANO	R\$ 56,94	R\$ 284,70
15	INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADA	60	UND.	PLUZIE	R\$ 6,87	R\$ 412,20
16	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 1 TECLA	10	UND.	PLUZIE	R\$ 7,36	R\$ 73,60
17	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 2 TECLAS	15	UND.	PLUZIE	R\$ 8,14	R\$ 122,10
18	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 3 TECLAS	10	UND.	PLUZIE	R\$ 8,83	R\$ 88,30
19	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	10	UND.	PLUZIE	R\$ 6,38	R\$ 63,80
20	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA	40	UND.	PLUZIE	R\$ 6,87	R\$ 274,80
21	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLA	10	UND.	PLUZIE	R\$ 7,90	R\$ 79,00
22	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	15	UND.	PLUZIE	R\$ 7,36	R\$ 110,40
23	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	60	UND.	PLUZIE	R\$ 7,06	R\$ 423,60



24	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	110	UND.	PLUZIE	R\$ 8,05	R\$ 885,50
25	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	115	UND.	PLUZIE	R\$ 7,75	R\$ 891,25
26	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CANALETA	10	UND.	PLUZIE	R\$ 5,89	R\$ 58,90
27	ELETRODUTO CORRUGADO 1	25	UND.	FORTLEV	R\$ 88,35	R\$ 2.208,75
28	ELETRODUTO CORRUGADO 1,5	25	UND.	FORTLEV	R\$ 93,26	R\$ 2.331,50
29	ELETRODUTO CORRUGADO 2	25	UND.	FORTLEV	R\$ 97,19	R\$ 2.429,75
30	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	25	UND.	FORTLEV	R\$ 101,31	R\$ 2.532,75
31	ELETRODUTO DE PEAD FLEXIVEL CORRUGADO 4	5	UND.	KANAFLEX	R\$ 119,77	R\$ 598,85
32	ELETRODUTO DE PVC 1	25	M	KANAFLEX	R\$ 14,72	R\$ 368,00
33	ELETRODUTO DE PVC 2	25	MM	OUROLUX	R\$ 18,65	R\$ 466,25
34	ELETRODUTO DE PVC 3	25	M	OUROLUX	R\$ 22,58	R\$ 564,50
35	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO 1	25	M	OUROLUX	R\$ 11,78	R\$ 294,50
36	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO 3/4	25	M	OUROLUX	R\$ 14,72	R\$ 368,00
37	LAMPADA ESPIRAL DE LED 3 WATS	100	UND.	TASCHIBR A	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
38	LAMPADA ESPIRAL DE LED 5 WATS	125	UND.	TASCHIBR A	R\$ 10,79	R\$ 1.348,75
39	LAMPADA ESPIRAL DE LED 7 WATS	100	UND.	TASCHIBR A	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
40	LAMPADA ESPIRAL DE LED 9 WATS	125	UND.	TASCHIBR A	R\$ 11,78	R\$ 1.472,50
41	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15w 110v	50	UND.	TASCHIBR A	R\$ 9,81	R\$ 490,50
42	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15w 220v	50	UND.	TASCHIBR A	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
43	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25w 110v	55	UND.	TASCHIBR A	R\$ 15,70	R\$ 863,50
44	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25w 220v	25	UND.	TASCHIBR A	R\$ 20,61	R\$ 515,25
45	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45w 110v	25	UND.	TASCHIBR A	R\$ 28,47	R\$ 711,75
46	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45w 220v	50	UND.	TASCHIBR A	R\$ 32,39	R\$ 1.619,50
47	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60w 110v	25	UND.	TASCHIBR A	R\$ 37,30	R\$ 932,50
48	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60w 220v	50	UND.	TASCHIBR A	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
49	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 100w 110v	50	UND.	SMD	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
50	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 40w 110v	50	UND.	OSRAM	R\$ 34,36	R\$ 1.718,00
51	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULA 60w 110v	50	UND.	OSRAM	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
52	LAMPADA TUBULAR DE LED 20 WATS	50	UND.	EMPALUX	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
53	LAMPADA TUBULAR DE LED 9 WATS	50	UND.	EMPALUX	R\$ 31,41	R\$ 1.570,50
54	CANALETAS 20x10mm	25	M	STECK	R\$ 12,76	R\$ 319,00
55	CANALETAS 50x20mm	25	M	STECK	R\$ 16,69	R\$ 417,25
56	EXTENSAO ELETRICA DE 10m	5	UND.	DANEVA	R\$ 34,36	R\$ 171,80
57	EXTENSAO ELETRICA DE 150m	6	UND.	DANEVA	R\$ 44,17	R\$ 265,02
58	EXTENSAO ELETRICA DE 20m	5	UND.	DANEVA	R\$ 51,05	R\$ 255,25
59	REFLETOR / PROJETO RETANGULAR P/ LAMPADA 250 w	10	UND.	SPARLUX	R\$ 79,52	R\$ 795,20
60	REFLETOR / PROJETO RETANGULAR P/ LAMPADA 4000 w	5	UND.	SPARLUX	R\$ 25,52	R\$ 127,60
61	REFLETOR DE LED10 WATS	20	UND.	EMPALUX	R\$ 33,10	R\$ 662,00
62	REFLETOR DE LED20 WATS	10	UND.	EMPALUX	R\$ 42,21	R\$ 422,10
63	REFLETOR DE LED30 WATS	10	UND.	EMPALUX	R\$ 46,14	R\$ 461,40
64	REFLETOR DE LED50 WATS	5	UND.	EMPALUX	R\$ 58,90	R\$ 294,50
65	REFLETOR DE LED100 WATS	25	UND.	EMPALUX	R\$ 87,37	R\$ 2.184,25
66	TOMADAS DUPLA - 2p+T	80	UND.	PIAL	R\$ 10,11	R\$ 808,80
67	TOMADAS TRIPLA - 2p+T	40	UND.	PIAL	R\$ 16,19	R\$ 647,60
68	TOMADAS 3 PINO	75	UND.	PIAL	R\$ 9,52	R\$ 714,00
69	TOMADAS SIMPLES	25	UND.	PIAL	R\$ 11,78	R\$ 294,50
70	LAMPADA DE LED BULBO. 9,5W LUZ BRANCA FRIA. 240V	25	UND.	OUROLUX	R\$ 13,74	R\$ 343,50





71	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 9W. TAMANHO 60CM. COR BRANCA	25	UND.	OUROLUX	R\$ 38,28	R\$ 957,00
72	LÂMPADAS DE LED 5W	80	UND.	OUROLUX	R\$ 12,76	R\$ 1.020,80
73	LÂMPADAS DE LED 9W	195	UND.	OUROLUX	R\$ 15,41	R\$ 3.004,95
74	LÂMPADAS DE LED 16W	90	UND.	OUROLUX	R\$ 18,55	R\$ 1.669,50
75	LÂMPADAS DE LED 32W	50	UND.	OUROLUX	R\$ 23,16	R\$ 1.158,00
76	LÂMPADA DE LED 20W	25	UND.	OUROLUX	R\$ 26,50	R\$ 662,50
77	LAMPADA DE LED T8 DE 18W	170	UND.	OUROLUX	R\$ 28,47	R\$ 4.839,90
78	LAMPADA DE LED T8 9W	170	UND.	OUROLUX	R\$ 20,61	R\$ 3.503,70
79	LAMPADA DE LED T8 DE 18W COM SUPORTE	60	UND.	OSRAM	R\$ 41,23	R\$ 2.473,80
80	LAMPADA DE LED T8 9W COM SUPORTE	60	UND.	OSRAM	R\$ 41,23	R\$ 2.473,80
81	REFLETOR DE LED 150W	8	UND.	EMPALUX	R\$ 230,71	R\$ 1.845,68
82	REFLETOR DE LED 200W	13	UND.	EMPALUX	R\$ 242,20	R\$ 3.148,60
83	REFLETOR COM PAINEL SOLAR 100W JD-8800 6500K COM CONTROLE REMOTO	20	UND.	SMD	R\$ 289,62	R\$ 5.792,40
84	PLAFON DE PVC PARA LAMPADA	100	UND.	PLASLUMI	R\$ 7,85	R\$ 785,00
85	CONDUITE: Eletroduto flexível corrugado , rolo cor amarelo.	50	M	TIGRE	R\$ 2,94	R\$ 147,00
86	TOMADA DE ENERGIA . COR BRANCA 10 AMPARES.	100	UND.	STECK	R\$ 8,54	R\$ 854,00
87	CAIXA MONOFASICA COM ACESSO AO DISJUNTOR	2	UND.	PLASTIMA X	R\$ 74,32	R\$ 148,64
88	CABO DE AÇO FINO 3/16	400	M	VONDER	R\$ 284,71	R\$ 113.884,00
89	FITA ISOLANTE DE 20 m	220	UND.	3M	R\$ 6,87	R\$ 1.511,40
90	TS DE 25	30	UND.	TARAMPS	R\$ 5,49	R\$ 164,70
91	CAIXA DE PASSAGEM 20x20cm EM ALVENARIA COM TAMPA	5	UND.	HF	R\$ 92,28	R\$ 461,40
92	CAIXA DE PASSAGEM 40x40cm EM ALVENARIA COM TAMPA	5	UND.	HF	R\$ 97,49	R\$ 487,45
93	CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO LUZ DE PVC 2 X4	10	UND.	TIGRE	R\$ 2,74	R\$ 27,40
94	CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO LUZ DE PVC 4 X4	10	UND.	TIGRE	R\$ 2,94	R\$ 29,40
95	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, SERIE REFORÇADA, 4x2	10	UND.	TIGRE	R\$ 1,27	R\$ 12,70
96	BOCAL DE louça: (SOQUETE)tipo plafon, de sobrepor, base E27	110	UND.	DECORLUX	R\$ 4,22	R\$ 464,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 232.367,49 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)						

## LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PORTA COMUM EM MADEIRA P/ DIVISORIAS 60 x 60 cm COM GUINCHES	5	UND.	DUPARÁ	R\$ 158,72	R\$ 793,60
2	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,60	65	UND.	DUPARÁ	R\$ 312,48	R\$ 20.311,20
3	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,70	50	UND.	DUPARÁ	R\$ 320,42	R\$ 16.021,00
4	PORTA DE MADEIRA - TIPO COMUM 2,10 X 0,80	80	UND.	DUPARÁ	R\$ 345,22	R\$ 27.617,60
5	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 383,91	R\$ 5.758,65
6	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,60 MADEIRA COMUM	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 390,85	R\$ 5.862,75
7	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 393,83	R\$ 5.907,45
8	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,70 MADEIRA COMUM	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 398,79	R\$ 5.981,85
9	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 402,75	R\$ 6.041,25
10	PORTA DE MADEIRA (LAMINADA) 2,10 X 0,80 MADEIRA COMUM	15	UND.	DUPARÁ	R\$ 407,71	R\$ 6.115,65
11	PORTA DE MADEIRA LISA. TAMANHO APROXIMADO 217 X 65CM.	50	UND.	DUPARÁ	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
12	PORTA DE VIDRO COM 1,23 X 2,5. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E MUDNÇAS CLIMATICAS (SOL E CHUVA).	1	UND.	MODULAR E	R\$ 1.106,49	R\$ 1.106,49
13	FORRAMENTO DE PORTA 2.10X80	210	PARES	DUPARÁ	R\$ 100,19	R\$ 21.039,90
14	LINHA / MADEIRA 11/6	50	M	DUPARÁ	R\$ 59,52	R\$ 2.976,00
15	LINHA / MADEIRA 14/6	50	M	DUPARÁ	R\$ 66,46	R\$ 3.323,00
16	LINHA / MADEIRA 18/6	1.075	M	DUPARÁ	R\$ 77,37	R\$ 83.172,75



17	MADEIRITE	30	UND.	DUPARÁ	R\$ 87,29	R\$ 2.618,70
18	MADEIRITE LAMINADO 12mm	10	UND.	DUPARÁ	R\$ 91,26	R\$ 912,60
19	CAIBROS DE PRIMEIRA LINHA	1.360	M	DUPARÁ	R\$ 6,69	R\$ 9.098,40
20	RIPA 4/2	4.560	M	DUPARÁ	R\$ 13,88	R\$ 63.292,80
21	RIPAO 6/4	500	M	DUPARÁ	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
22	LINHA DE MADEIRA 4 METROS	25	M	DUPARÁ	R\$ 89,28	R\$ 2.232,00
23	PONTA DE LINHA 7M	75	M	DUPARÁ	R\$ 15,87	R\$ 1.190,25
24	DOBRADIÇA COLONIAL: Dobradiça colonial para construção em geral.	23	UND.	SILVANA	R\$ 11,90	R\$ 273,70
25	DOBRADIÇA COMUM: Polido -Zincado - Bicomatizado-Cromatizado preto	120	UND.	SILVANA	R\$ 7,93	R\$ 951,60
26	FECHADURA COMUM: Fechadura comum para construção.	165	Unid.	SILVANA	R\$ 44,64	R\$ 7.365,60
27	FECHADURA EXTERNA POPELINE 40X53	15	UND.	SOPRANO	R\$ 52,57	R\$ 788,55
28	FERROLHO	2	CX	DUPARÁ	R\$ 27,37	R\$ 54,74
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 319.333,08 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)						

## LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO E BUCHA S6	50	UND	ESTEVEVES	R\$ 0,60	R\$ 30,00
2	PARAFUSO EM AÇO INOX PARA VASO SANITARIO	50	UND	ESTEVS	R\$ 5,80	R\$ 290,00
3	PARAFUSO Nº 06	50	UND	CISER	R\$ 4,00	R\$ 200,00
4	PARAFUSO Nº 08	50	UND	CISER	R\$ 4,40	R\$ 220,00
5	PARAFUSO Nº 10	150	UND	CISER	R\$ 4,80	R\$ 720,00
6	PARAFUSO Nº 12	50	UND	CISER	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	PARAFUSO P/ DOBRADIÇA	60	UND	INDUFIX	R\$ 5,60	R\$ 336,00
8	PARAFUSO, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4x2, AÇO GALVANIZADO	50	UND	JOMARCA	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
9	PREGO 12X12	35	KG	GERDAU	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
10	PREGO 15x15: Prego 15x15 para construção em geral.	11	Kg	GERDAU	R\$ 42,00	R\$ 462,00
11	PREGO 17X21: PREGO 17X21	10	KG	GERDAU	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	PREGO 18x30: Prego 18x30 para construção em geral.	20	KG	GERDAU	R\$ 34,00	R\$ 680,00
13	PREGO 19x36: sem cabeça, em ferro, 19 X 16 polegadas	10	KG	GERDAU	R\$ 38,70	R\$ 387,00
14	PREGOS 10x10	10	KG	GERDAU	R\$ 51,20	R\$ 512,00
15	PREGOS 3/8 SACO 1 KILO	80	KG	GERDAU	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
16	PREGO 1/2X14 SACO 1 KILO	45	KG	CISER	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
17	PARAFUSO AA. TAMANHO APROXIMADO 4,2MM X 16MM. ZINCADO	15	KG	CISER	R\$ 63,00	R\$ 945,00
18	PARAFUSO P/ POSTE 16X200	50	UND	HECON	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
19	PARAFUSO COM BUCHA N 10	250	UND	ESTEVEVES	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
20	PARAFUSO TIPO 3/8	265	UND	CISER	R\$ 8,90	R\$ 2.358,50
21	PARAFUSO P DOBRADIÇA	2	CX	INDUFIX	R\$ 5,60	R\$ 11,20
22	GANCHO PARAFUSO C/ BUCHAS DE 10MM CX COM 100,	3	CX	INDUFIX	R\$ 69,35	R\$ 208,05
23	BARRA ROSCAVEL 3/8	50	UND	LUTEC	R\$ 17,20	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 22.772,25 ( VINTE E SOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE ECINCO CENTAVOS)						

## LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	COLUNAS DE 7 X 14CM, 5M	5	UND.	SOVIGAS	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	VARAS DE FERRO METALON 16X16, 6M	5	UND.	SOVIGAS	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
3	VARA DE FERRO METALON 20X20, 70M	5	UND.	SOVIGAS	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
4	VARA DE FERRO METALON 30X30	5	UND.	SOVIGAS	R\$ 319,25	R\$ 1.596,25
5	CANTONEIRA DE 1 POLEGADA 6 METROS	5	UND.	SOVIGAS	R\$ 59,75	R\$ 298,75
6	ARAME LISO. 3,02MM PARA CERCA	50	KG	GERDAU	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
7	TRELIÇA DE FERRO 6M	20	UND.	SOVIGAS	R\$ 101,25	R\$ 2.025,00
8	VARA DE FERRO DIMENSÃO 3/8 DE 12 METROS	200	VARA	GERDAU	R\$ 86,80	R\$ 17.360,00
9	ARAME GALVANIZADO 18 ROLO 1 KILO	100	KG	GERDAU	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
10	ARAME GALVANIZADO 18. ROLO DE 1KG	50	ROLLO	GERDAU	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
11	VARA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS	200	VARA	GERDAU	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00



12	BARRA CHATA DE 1 POLEGADA PARA 1/8	50	UND.	SOVIGAS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
13	TAMBOR DE FERRO 200 LITROS	100	UND.	SBM	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 43.790,00 ( QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)						

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TEXTURA PRONTA - 18 LITROS	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
2	TINTA 18 LITROS C/ BRILHANTE	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
3	TINTA ACRILICA 18 LITROS / ANTI- MOFO	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	TINTA ACRILICA 18 LT FOSCA	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
5	TINTA ACRILICA 3600 ML IMPERMEAVEL	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	TINTA ACRILICA 900 ML	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	TINTA ACRILICA 90ML	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 28,00	R\$ 280,00
8	TINTA EM P6	25	UND.	ITAPAI	R\$ 37,00	R\$ 925,00
9	TINTA P/ PISO 18L	60	UND.	HIDRACOR	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
10	TINTA PVA 18 LITROS	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
11	TINTA SECAGEM RAPIDA - 900ML	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	TINTA SINTETICA 3600 ML	10	UND.	HIDRACOR	R\$ 83,00	R\$ 830,00
13	SUPERCAL 5kg	1641	PCT	ITAPAI	R\$ 10,30	R\$ 16.902,30
14	TINTA ESMALTE 3,6 CORES VARIADAS	70	GALAO	HIDRACOR	R\$ 121,00	R\$ 8.470,00
15	TINTA LATEX 18 LITROS EM CORES VARIADAS	300	LATA	HIDRACOR	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
16	TINTA LATEX 3,600 CORES VARIADAS	120	GALÃO	HIDRACOR	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
17	TINTA ÓLEO 18 LITROS EM CORES VARIADAS	200	L	HIDRACOR	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
18	TINTA ÓLEO 3,6 LITROS EM CORES VARIADAS	200	GALÃO	HIDRACOR	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
19	TINTA D'AGUA	50	KG	ITAPAI	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
20	IMPERMEABILIZANTE BALDE 30KG	10	UND.	VEDACIT	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
21	ESMALTE sintético 3,6 lt: Para pintura de acabamento de metais ferrosos e madeiras.	175	balde	HIDRACOR	R\$ 31,00	R\$ 5.425,00
22	SELADOR ACRILICO 18L	10	UND.	NOVA	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
23	VERNIZ 3600ML	50	BALDE	IQUINE	R\$ 101,90	R\$ 5.095,00
24	SOLVENTE 1 litro	70	LL	IQUINE	R\$ 35,65	R\$ 2.495,50
25	TRINCHA 1	25	UND.	ATLAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
26	TRINCHA TAM 1 1/2	25	UND.	ATLAS	R\$ 23,00	R\$ 575,00
27	TRINCHA 1/2	35	UND.	ATLAS	R\$ 24,75	R\$ 866,25
28	TRINCHA 2	25	UND.	ATLAS	R\$ 27,80	R\$ 695,00
29	TRINCHA 2 1/2	25	UND.	ATLAS	R\$ 31,00	R\$ 775,00
30	TRINCHA 3	25	UND.	ATLAS	R\$ 34,75	R\$ 868,75
31	TRINCHA 3/4	35	UND.	ATLAS	R\$ 37,60	R\$ 1.316,00
32	BROCHA PARA PINTURA	5	UND.	ATLAS	R\$ 28,00	R\$ 140,00
33	ROLOS DE LÃ C/ SUPORTE PARA PINTURAS	30	UND.	VONDER	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
34	TINTA OLÉO 1 LITRO CORES VARIADAS	130	L	LUKSCOLO R	R\$ 72,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 201.350,80 ( DUZENTOS E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CADEADO N.º35	25	UND.	PAPAIZ	R\$ 19,71	R\$ 492,75
2	CADEADOS N.º40	12	UND.	PAPAIZ	R\$ 25,63	R\$ 307,56
3	CADEADOS N.º50	12	UND.	PAPAIZ	R\$ 36,47	R\$ 437,64
4	CARRINHO DE MÃO	2	UND.	MASTER	R\$ 345,06	R\$ 690,12
5	CAPACETES COR VERMELHA: CAPACETES DE SEGURANÇA PARA USO EM LOCAIS DE RISCO COMO CANTEIRO DE OBRAS E INDÚSTRIAS. CAPACETE DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CARNEIRA EM POLIETILENO; CAPACETES FABRICADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO E CARNEIRA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	5	UND.	PLASTCO R	R\$ 128,16	R\$ 640,80
6	SERRAS C/ ESTARRETE	50	UND.	STARRET T	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
7	BALDES P/ ARGAMASSA 12 LITROS	30	BALDE	DIMAEST	R\$ 22,67	R\$ 680,10



	PLATAFORMA ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO MÁXIMA: 25 LB/POL <sup>2</sup> LONAS: 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 100KG.					
16	ALAVANCAS DE 1 M: APLICAÇÃO: A BARRA É UTILIZADA, ESPECIALMENTE, PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS PESADOS OU QUE ESTEJAM ADERIDOS AO SOLO OU PAREDE CARACTERÍSTICAS: - A BARRA É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; - RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A P6, FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO À PEÇA.	5	UND.	VONDER	R\$ 177,46	R\$ 887,30
17	BOTAS COM BICO DE METAL, TAMANHOS: 39; 40; 41; 42 – DESCRIÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	75	PAR	MARLUVAS	R\$ 66,15	R\$ 4.961,25
18	ESCADA 04 PÉS (05 ANDARES)	2	UND.	MOR	R\$ 197,18	R\$ 394,36
19	ESTRADO DE PLASTICO. (PALETE)	15	M <sup>2</sup>	IMPALLETS	R\$ 31,54	R\$ 473,10
20	MANGUEIRA DE ENGATE	10	UND.	TIGRE	R\$ 28,59	R\$ 285,90
21	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4	155	M	ALUMAS A	R\$ 33,46	R\$ 5.186,30
22	MANGUEIRA P/ JARDIM PRETA 1/2	50	M	ALUMAS A	R\$ 33,52	R\$ 1.676,00
23	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 30M	75	M	ELITE	R\$ 188,18	R\$ 14.113,50
24	ALICATES COMUM COM ISOLAMENTO	5	UND.	GEDORE	R\$ 34,50	R\$ 172,50
25	ALICATES DE CORTE COM ISOLAMENTO	5	UNND	GEDORE	R\$ 75,27	R\$ 376,35
26	ALICATES DE BICO COM ISOLAMENTO	5	UND.	GEDORE	R\$ 59,15	R\$ 295,75
27	JOGO DE CHAVE DE FENDA E ESTRELA (PHILLIPS) COM 8 PEÇAS C/ ISOLAMENTO, 5 CHAVES FENDA: 6X38, 5X75, 5X100, 6X150 E 8X200MM, 3 CHAVES ESTRELA (PHILLIPS): #1 - 100, #1 - 75, #1 - 38 MM, AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO, CABOS PLÁSTICOS, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, PROFISSIONAL.	5	KIT	GEDORE	R\$ 122,25	R\$ 611,25
28	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, PADRÃO ELEVADO DIAMANTES PARA ADERÊNCIA SUPERIOR EM MATERIAIS MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. ALTA COMPOSTO NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA. ALTOS NÍVEIS DE FLEXIBILIDADE, CONFORTO E DESTREZA. NÃO VAI INCHAR, ENFRAQUECER OU DEGRADAR, E NÃO PROMOVE A DERMATITE DE CONTATO, ANTI-ALÉRGICA, PALMA ANTI DERRAPANTE.	15	UND.	NITRIFLEX	R\$ 24,64	R\$ 369,60
29	CINTO SEGURANÇA PARA SUBIR EM POSTE: CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM 3 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITAS DE MATERIAL POLIÉSTER, ACOLCHOADO NA CINTURA. POSSUI 3 ARGOLAS EM "D", SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO PARA POSICIONAMENTO E UMA DORSAL COMO PONTO DE ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CONTÉM 5 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, SENDO DUAS PARA AJUSTE DAS PERNAS, DUAS PARA AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO E UMA PARA CONEXÃO E AJUSTE DE CINTURA. POSSUI DUAS ALÇAS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO PARA	2	UND.	ATHENAS	R\$ 290,84	R\$ 581,68



	PONTO DE ANCORAGEM CONTRA QUEDA. PESO DO CINTO: 1.360KG. DETALHES: FITAS EM POLIÉSTER, PONTO DORSAL / FRONTAL / POSICIONAMENTO, ACOLCHOADO CINTURA, FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO.					
30	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE, DESCRIÇÃO: MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V. VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON. POSSUI CLIPE PARA CINTO. ACOMPANHA ESTOJO EM LONA. NÃO INDICADA PARA SOLTAR OU APERTAR PARAFUSOS.	5	UND.	VONDER	R\$ 24,64	R\$ 123,20
31	CINTO DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO DE COLUNA TIPO PARA PARAQUEDISTA	5	UND.	ATHENAS	R\$ 77,08	R\$ 385,40
32	VASOURÃO: MATERIAL DA CEPA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: PIAÇAVA SINTÉTICA, LARGURA DA CEPA: 48,0 MM, COMPRIMENTO DA CEPA: 37,5 CM, ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 90,0 MM, NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 4 FILEIRAS, COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,20 M, MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA PLASTIFICADA	100	UND.	TUPI	R\$ 45,30	R\$ 4.530,00
33	PRUMO COM PENDULO	5	UND.	EMAVE	R\$ 45,35	R\$ 226,75
34	DESEMPENADEIRA P/ ALVENARIA METALICA	10	UND.	PACETTA	R\$ 41,90	R\$ 419,00
35	TRENA DE MEDIÇÃO 3M	10	UND.	VONDER	R\$ 26,12	R\$ 261,20
36	TRENA DE MEDIÇÃO A LASER	1	UND.	EXBOM	R\$ 383,47	R\$ 383,47
37	LIXADEIRA ANGULA MAKITA 7 POL. 2.20W – 110V	2	UND.	MAKITA	R\$ 739,43	R\$ 1.478,86
38	SERRA MARMORE MAKITA 125mm 1450W 110V	2	UND.	MAKITA	R\$ 512,67	R\$ 1.025,34
39	ROÇADEIRA A GASOLINA 25.4 CILINDRADAS 1,0 CV 0,75KW 2 TEMPOS LATERAL- RN28L	2	UND.	FORTGPRO	R\$ 821,26	R\$ 1.642,52
40	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 1 VEL 3/8"COMALETA FI-09M	2	UND.	MONDIAL	R\$ 295,77	R\$ 591,54
41	KIT BROCA P/MADEIRA E CONCRETO VARIAS MEDIDAS	5	KIT	FERTAK	R\$ 42,59	R\$ 212,95
42	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	10	UND.	VONDER	R\$ 41,95	R\$ 419,50
43	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4X5	20	UND.	MTX	R\$ 31,79	R\$ 635,80
44	CARRINHO DE MÃO: CARRINHO DE MÃO 60 LITROS PRETO PNEU MACIÇO COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 LITROS. CAÇAMBA LEVE E RESISTENTE A CORROSÃO. POSSUI ROLAMENTO DE ESFERAS O QUE DIMINUI MUITO O ESFORÇO FÍSICO. IDEAL PARA USO AGROPECUÁRIO, HORIFUTIGRANJEIRO, JARDINAGEM, LIMPEZA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL ETC.	25	UND.	TRAMONTINA	R\$ 225,70	R\$ 5.642,50
45	FOICE T SEM CABO TRAMONTINA	15	UND.	TRAMONTINA	R\$ 24,25	R\$ 363,75
46	DISCO DE CORTAR FERRO EM LIXADEIRA	30	UND.	NORTON	R\$ 25,33	R\$ 759,90
47	ELETRODO SERRALHEIRO 6013 FINO 2,00 COM 2,50KG	2	CX	ESAB	R\$ 197,18	R\$ 394,36
48	LIXA PARA FERRO E AÇO NORTON 100 CAIXA	2	CX	NORTON	R\$ 177,46	R\$ 354,92
49	EXTINTOR AP 10 LITROS	5	UND.	MECREL	R\$ 142,95	R\$ 714,75
50	BALDE PARA CONSTRUÇÃO	150	UND.	VULCÃO	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
51	TESOURA PODE ARVORE	5	UND.	PALISAD	R\$ 49,29	R\$ 246,45
52	ESCADA MULTIFUNCIONAL 5131 4X3 12 DEGRAUS DE ALUMINIO	2	UND.	MOR	R\$ 591,54	R\$ 1.183,08
53	QUEROSENE 1 litro	60	L	TUPI	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
54	CUPINICIDA	30	LITROS	JIMO	R\$ 75,84	R\$ 2.275,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 73.866,68 ( SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS						

## LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CP-2	1270	SACO	APODI	R\$ 31,84	R\$ 40.436,80



2	AREIA FINA P/ MASSA	20	M³	ESTRELA	R\$ 119,42	R\$ 2.388,40
3	AREIA GROSSA P/ CONCENTRAGEM	20	M³	ESTRELA	R\$ 129,37	R\$ 2.587,40
4	BRITA Nº0	50	M³	ESTRELA	R\$ 189,09	R\$ 9.454,50
5	BRITA Nº1	50	M³	ESTRELA	R\$ 189,09	R\$ 9.454,50
6	BRITA Nº2	20	M³	ESTRELA	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
7	REJUNTE P/ PISO CERAMICO	250	KG	REJUNTAM IX	R\$ 28,86	R\$ 7.215,00
8	COLA DE SILICONE	25	UND.	RHAI	R\$ 28,80	R\$ 720,00
9	MASSA COLA 15KG	500	KG	REJUNTAM IX	R\$ 38,71	R\$ 19.355,00
10	MASSA ACRILICA 15 KG	25	UND.	HIDRACOR	R\$ 60,70	R\$ 1.517,50
11	MASSA CORRIDA COM 15 KG	60	UND.	HIDRACOR	R\$ 41,79	R\$ 2.507,40
12	MASSA FIX ADESIVO PLASTICO BRANCO	50	UND.	REJUNTAM IX	R\$ 12,83	R\$ 641,50
13	MASSA plastica: , impermeavel, para vedacao. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	15	UND.	RHAI	R\$ 21,89	R\$ 328,35
14	ANEL DE CIMENTO 1,20MX50	100	UND.	HF	R\$ 119,42	R\$ 11.942,00
15	ANEL DE CIMENTO 1,00MX50	150	UND.	HF	R\$ 114,84	R\$ 17.226,00
16	TAMPA DE CONCRETO 1,20MX50	25	UND.	HF	R\$ 198,04	R\$ 4.951,00
117	MANILHA POROSA 150MMX50CM	700	M	HF	R\$ 110,00	R\$ 77.000,00
18	MANILHA POROSA 20MMX50CM	400	M	HF	R\$ 117,43	R\$ 46.972,00
19	COLAS PVC BISNAGA PROPRIA P/COLAGEM METAL,MADEIRA , PVC E PLÁSTICO EM GERAL 75 GRAMA	100	TUBOS	TEKBOND	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
20	COLA BRANCA DE 1 KG	150	UND.	POLYFORT	R\$ 32,59	R\$ 4.888,50
21	SUPER COLA INSTÂNTANEA EMBALAGEM 3G	35	UND.	LOCTITE	R\$ 13,93	R\$ 487,55
22	TELHA ALUMINIO	20	M	SINOBRAS	R\$ 23,38	R\$ 467,60
23	TELHA COLONIAL	3100	UND.	RUSSANA	R\$ 0,79	R\$ 2.449,00
24	CALHA DE PVC FUNDA	50	M	AMANCO	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
25	CALHA DE ZINCO	50	M	SODIMAC	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
26	CALHA RASA DE PVC	50	M	AMANCO	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50
27	ENCAIXE P/ SAIDA DE CALHA DE PVC	5	UND.	AMANCO	R\$ 11,94	R\$ 59,70
28	FORRO PVC.	250	M²	FORTLEV	R\$ 84,59	R\$ 21.147,50
29	GESSO	25	KG	CHAVES	R\$ 7,96	R\$ 199,00
30	AZULEJO 15X15	50	M	INCEPA	R\$ 38,71	R\$ 1.935,50
31	AZULEJO 20X20	50	M	INCEPA	R\$ 48,56	R\$ 2.428,00
32	CERAMICA PARA REVESTIMENTO 30X30 CORES VARIADAS	1000	M	INCEPA	R\$ 38,81	R\$ 38.810,00
33	LAJOTA CERAMICA H10 P/ LAJE	1500	UND.	SOBRANO	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
34	PEDRA P/ ALVENARIA	50	M³	ESTRELA	R\$ 134,35	R\$ 6.717,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 350.544,80 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

\*\*\*

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EU, JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, no uso de minhas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 003/2022 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - CARONA, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Canindé/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor do Fornecedor: **R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **40.570.972/0001-36**. Valor Global: **R\$ 1.516.721,15 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos)**. Vigência da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	12 361 0403 2.089
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/FONTE DE RECURSOS	3.3.90.30.00/1550000000

**Vigência da contratação:** até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. Canindé, 10 de JUNHO de 2022. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220311008 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-PE-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU



MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS/PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE JUNHO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 024/2022-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 024/2022-TP, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. HABILITADAS as empresas: SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CARVALHO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e a TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 10 de junho de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** VENCEDOR: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. XISTO AZEVEDO LIMA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – SAAE. CANINDÉ/CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 15 de junho de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 30 de junho de 2022 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 20 de junho de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de julho de 2022 as 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-PE-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (FARDAMENTO E ACESSÓRIOS) PARA PADRONIZAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GUARDA CIDADÃ, JOVEM GUARDA CIDADÃ E DEFESA CIVIL E INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE CANINDÉ-CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação** a seguir: **Processo nº.** 005/2022-IN; **Fundamento legal:** Caput e inciso I, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESPIGARDA CALIBRE 12), PARA EQUIPAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, COMPONENTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **Favorecido:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54; **Valor Global:** R\$ 23.280,51 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); **Dotação e Fonte de Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 através da seguinte Unidade Administrativa: 0701 Sec. Mun. de Seg.Pública e Trânsito-SMSP / 04 122 0052 2.028 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Canindé-CE, 13 de junho de 2022. **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211008002,** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP – SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ;**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS



60 ( SESENTA) DIAS; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E THAYAN BARBOZA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 DE MAIO DE 2022.; **VIGÊNCIA** 60 (SESENTA) DIAS- 24 DE MAIO A 25 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220225001, DERIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PE. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ACRESCIDO UM AUMENTO DE 28,32% PARA ÓLEO DIESEL S -10. **CONTRATANTE:** ANTÔNIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADO POR Sr. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022-IN**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no caput e inciso I, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESPINGARDA CALIBRE 12), PARA EQUIPAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ, COMPONENTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, perfazendo um o valor global de R\$ 23.280,51 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 através da seguinte Unidade Administrativa: 0701 Sec. Mun. de Seg.Pública e Trânsito-SMSP / 04 122 0052 2.028 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19 TACTICAL – ESPINGARDA DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12, MARCA CBC, DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM SISTEMA DE AÇÃO DESLIZANTE (PUMP), CANO DE ALMA LISA COM 19 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 08 (OITO) CARTUCHOS CARREGADOS (12/70), SENDO O DEPÓSITO (CARREGADOR) PARA 07 (SETE) CARTUCHOS, MAIS UM NA CÂMARA, OU 07 (SETE) CARTUCHOS CARREGADOS MAGNUM (12/76,2), SENDO O DEPÓSITO (CARREGADOR) PARA 06 CARTUCHOS, MAIS UM NA CÂMARA, COM QUEBRACHAMAS, SOBRE-CANO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA AS MÃOS, CORONHA RETRÁTIL (6 POSIÇÕES), COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE RECUO, SOLEIRA DE BORRACHA REMOVÍVEL E ALOJAMENTO PARA PILHAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TELHA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, TRVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRATIPOTÃO COM BANDA VERMELHA DE ALERTA, TRILHO PICATINNYEM ALUMÍNIO FIXADO NO RECEPTÁCULO E TRILHO PICATINNY TRIPLO FIXADO NO TUBO DO DEPÓSITO, APARELHO DE PONTARIA COM ALÇA DO TIPO “GHOST RING” COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL E MASSA DE MIRA EM AÇO COM PROTEÇÃO LATERAL, GUARDA MATO E RECEPTÁCULO EM ALUMÍNIO, DISPOSITIVO PARA DESMUNICIAMENTO DO DEPÓSITO SEM ACIONAMENTO DA TELHA, CHOKE CILÍNDRICO (CYL), EXTRATOR DUPLO, CÂMARA DE 03 POLEGADAS, BANDOLEIRA EM NYLON DE 3 PONTOS, COM LARGURA DE 35MM	UNID	03	R\$ 7.760,17	R\$ 23.280,51

Canindé-CE, 13 de junho de 2022.

**FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**